



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1874/02, DE 1º DE JULHO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir o resíduo financeiro existente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá Outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a distribuição do resíduo financeiro proveniente dos repasses de reservas existentes no Fundo de Manutenção do Magistério, no exercício subsequente, assim que for apurado o balanço financeiro.

Parágrafo único – A distribuição de que trata este artigo corresponde ao saldo remanescente dos 60% (sessenta por cento) dos repasses do Fundo mencionado no “caput”, expressamente vinculados à valorização do Magistério.

Art. 2º - O resíduo financeiro determinado no artigo anterior será concedido, exclusivamente, aos profissionais do Magistério municipal que estiverem em efetivo exercício na função e atuando nas classes ou escolas do Ensino Fundamental municipalizadas, em conformidade com a Resolução nº3, de 08 de outubro de 1.997, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º - A percepção do resíduo do Fundo tratado no artigo 1º, desta Lei, dar-se-á na proporção dos dias efetivamente trabalhados no ano letivo, conforme calendário escolar, sendo incluídos os profissionais do Magistério municipal, nos respectivos grupos estabelecidos no anexo I, desta Lei.

Parágrafo único – Para efeito de frequência serão descontados os dias de licença gestante, licença saúde, licença prêmio, gala, nojo, faltas justificadas e demais ausências ao trabalho, considerando-se apenas os dias efetivamente trabalhados.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - O resíduo do Fundo, mencionado nesta Lei, será percebido também pelos profissionais do magistério que estiveram em exercício parcial de trabalho durante o ano letivo, como titulares ou em substituição a titulares em impedimentos legais ou nos projetos especiais do ensino fundamental, por período igual ou superior a trinta dias ininterruptos, fazendo jus a 1/12 do grupo 5 do anexo I.

Parágrafo Único – Considera-se como um mês a fração igual ou superior a dezesseis dias de efetivo exercício no magistério municipal.

Art. 5º - O resíduo tratado nesta Lei será pago anualmente, desde que remanesçam recursos financeiros no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do magistério, relativos aos sessenta por cento (60%) destinados aos profissionais do magistério municipal.

Art. 6º - O pagamento do resíduo de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores que o percebam, para quaisquer finalidades, nem se constitui direito adquirido, com base na própria natureza e finalidade do Fundo previsto na Emenda Constitucional nº 14/96 e na Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos em que se configurar o resíduo financeiro, sendo pagos até o final do 1º trimestre de cada ano.

Art. 8º - Compete à Coordenadoria municipal de Educação classificar, à vista da frequência, os profissionais do magistério conforme grupos do anexo I desta Lei.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,

AO 1º DE JULHO DE 2002.

SIMÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL

**Quadro Distributivo do Resíduo do FUNDEF
ANO 2001**

PROPOSTA

grupos	quantidade	VALORES	GASTO
1	10	R\$ 2.053,33	R\$ 20.533,31
2	5	R\$ 1.866,66	R\$ 9.333,32
3	12	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,98
4	39	R\$ 952,38	R\$ 37.142,82
5	14	R\$ 732,60	R\$ 10.256,40
6	0	R\$ 610,50	R\$ 0,00
7	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
8	2	ZERO	ZERO
TOTAL ELEMENTOS	83		
TOTAL			R\$ 93.820,84

profissionais que vão receber proporcionalmente aos meses trabalhados

Quantidade	Valor	Total	
6	R\$ 183,15	R\$ 1.098,90	3 meses
1	R\$ 244,20	R\$ 244,20	4 meses
7	R\$ 305,25	R\$ 2.136,75	5 meses
3	R\$ 427,35	R\$ 1.282,05	7 meses
TOTAL ELEMENTOS	17		
TOTAL		R\$ 4.761,90	

T DE PROFISSIONAIS	100
T DE RECURSOS	R\$ 98.582,74

28	MAGDA HENRIQUE FURTATO	23.004.818-3						X			
29	MARIA ALVES RIBEIRO	11.963.499-5						X			
30	MARIA APARECIDA AMADEU BONIN	13.382.502						X			
31	MARIA APARECIDA BECHIS DE LUCA	18.834.320-9						X			
32	MARIA APARECIDA BRASILINO FERREIRA	08.475.595-7									X
33	MARIA DA GLORIA RODRIGUES CLEMENTE	22.551.301-8							X		
34	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	13.770.751					X				
35	MARIA DO CARMO CASEMIRO	21.204.973					X				
36	MARIA JOSE AP. BARUFALDI FERREIRA	17.297.949						X			
37	MARIA JOSE DA CRUZ	10.909.388-4					X				
38	MARIA SUELY PALOMO DA SILVA	20.363.731-8							X		
39	MARIA TEREZA COSTA DUARTE	11.425.104					X				
40	MAURICIO DA SILVA CAMARGO	15.122.072-4					X				
41	MERIA APARECIDA SOARES B DE JESUS	19.271.548-3									X
42	MICHELÍ AUDREI HESPANHOL	21.126.324-2						X			
43	NEIDE APARECIDA CORTE GONÇALVES	18.024.750-5						X			
44	NEUSA ROSA DA SILVA	12.708.038					X				
45	NOEMIA PINHEIRO DE ALMEIDA	12.554.886-2						X			
46	REGINA GOMES	28.576.236-9					X				
47	ROSALINA APARECIDA MATOS	20.414.334-2						X			
48	ROSANA APARECIDA FERRAZ SILVA	21.324.230						X			
49	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	21.491.585						X			
50	ROSANGELA APARECIDA MARTINS ROSA	18.678.993						X			
51	ROSELI APARECIDA DELFI TO PINHA	19.313.225						X			
52	ROSIMERI REGINA S DE ALMEIDA	04.648.459-2						X			
53	ROSINEIDE BARCO	18.970.287							X		
54	SAMARA JULIANO FERNANDES LUIZ	19.313.387-8							X		
55	SANDRA APARECIDA MASSACANI LEME	23.676.575-9						X			
56	SELMA DEISE DE PAULA CAETANO	08.429.631-8							X		
57	SIMARA BERNARDINO	22.920.543-4						X			
58	SIMONE BERNARDINO	20.547.400						X			
59	SOCORRO AP DE SOUZA DE FIGUEREDO	22.232.593					X				
60	SUELI CRISTINA DE SOUZA	28.042.172-2						X			
61	SUSINEIDE DE SOUZA XAVIER	18.775.327						X			
62	TANIA REGINA DE ARAUJO CASTRO	21.491.806						X			

63	TANIA REGINA DELFETO STEINBERG	20.448.557-5				X	
64	TEREZA DE SOUZA MINIZ DE ARAUJO	08.771.627				X	
65	VALERIA LUIZ RODRIGUES	23.002.969-3				X	
66	VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA MAGNIN	29.945.928-7				X	
67	VILMA NATALINA DOS SANTOS DA SILVA	18.076.706				X	
68	ZENAIDE DOS REIS TARTARO	07.171.363-3				X	

ESPECIALISTA		Cargos			
1	CARMEN SILVIA NUNES AZEVEDO PESSOA	18.673.926	Diretor de Escola	X	
2	CONCEIÇÃO APARECIDA C AZENHA	20.118.027	Psicopedagogo		X
3	DIONE RAMPAZO GOLFIARDI	09.201.435	Diretor de Escola	X	
4	EVERALDO DA SILVA NAVARRETE	22.582.878-9	Diretor de Escola	X	
5	JACIRA APARECIDA FERNANDES	07.515.197	Diretor de Escola	X	
6	JOELMA BASSO MACHADO DE LIMA	19.112.529	Diretor de Escola		X
7	JOSE PANIAGUA DOS SANTOS	17.646.712	Vice-diretor	X	
8	JULIA MARTINS PENNA	06.462.634	Coordenador Ped.		X
9	MARIA ZENAIDE DE SOUZA ARRAIS	05.263.562	Diretor de Escola	X	
10	MARLY DE FATIMA BARBOSA CORDEIRO	13.475.149	Coordenador Ped.	X	
11	ROSELI AP CASSARO D DE MORAIS	22.065.534	Diretor de Escola	X	
12	ROSEMEIRE MARINHO DE MOURA DA SILVA	18.828.867	Vice-diretor	X	
13	ROSIMAR PASCHOALIM ANTONIO	16.575.959	Vice-diretor	X	
14	SANDRA C TRAMBAIOLLI DE NADAI	23.590.606-2	Psicopedagogo		X
15	YARA MARIA CORREIA MARTINS	09.526.111	Diretor de Escola		X

PROFESSORES E ESPECIALISTA QUE IRÃO RECEBER PROPORCIONAL CONFORME ART. 1º		Nº DE MESES	
1	ANA MARIA LOVATTI ASSOLINI	09.592.701	5 MESES
2	ANNY CRISTINE DE JESUS	17.942.237-6	5 MESES
3	BARBARA B CHACUR RODRIGUES	09.857.316	4 MESES
4	CLEODICE FERREIRA MACHADO RAYMUNDI	20.119.400-4	5 MESES
5	DANIELA CRISTINA VICENTIN	30.100.361-0	3 MESES
6	DANIELA DOS SANTOS SOMAIO	24.166.896-7	7 MESES
7	EDSON CARLOS RUFINO	19.947.125	3 MESES
8	ELAINE CRISTINA PIN E TORRICELLI	21.871.578-X	7 MESES
9	ELAINE DA SILVA	23.286.820-7	3 MESES

10	JOSINARA BELLINATE	27.016.571-x	5 MESES
11	LETICIA DE CASSIA BATISTA BIGOTO	28.202.859-6	7 MESES
12	MARIA APARECIDA BERNADETE BELLOSO	17.245.275	5 MESES
13	MARILEI DA SILVA MILOK	21.821.702-x	3 MESES
14	PAULA ALVES DA SILVA	35.157.222-3	5 MESES
15	PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA	13.936.410-9	3 MESES
16	ROSANGELA DE MARCHI OLIVEIRA	29.975.846-1	5 MESES
17	VALDIRENE AP SOUZA BINHARDI	23.796.356-5	3 MESES

NOVA ODISSA, ____ / ____ /2002.